LEI MUNICIPAL Nº 537, DE 08 DE JULHO DE 2005

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, conforme abaixo classificado, até o valor de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)** , destinado a repasse ao **SISTEMA FAESA DE EDUCAÇÃO :**

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
  0500041236300010-2043-33601800 – Auxílio Financeiro a Estudantes.....**R$ 36.000,00**

Art. 2º - Os recursos necessários para cobrir as despesas previstas no artigo 1º da presente Lei advirão de anulação parcial de dotação orçamentária , conforme classificação abaixo:

- **050 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**
  050004.1212200010.000 3.3.90.11.000 – Programa de Manutenção dos Serviços da Administração Geral – **3.1.90.11.000** – **Ficha 135** – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....**R$ 36.000,00**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com **SISTEMA FAESA DE EDUCAÇÃO** , objetivando estabelecer a Cooperação entre a referida Entidade de Ensino e o Município de Marechal Floriano para apoio ao **CURSO AVANÇADO DE GESTÃO DO AGRONEGÓCIO**

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, ES, 08 de julho de 2005

ELIAS KLEFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONO A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 537 / 2005
EM, 08 / 07 / 05
PREFEITO MUNICIPAL